



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Diretoria Legislativa**

**DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 0038/2023, que "Estabelece diretrizes sobre a negociação do tabaco em folha curado, efetuada entre os fumicultores e as empresas fumageiras, no âmbito do Estado de Santa Catarina", de autoria do Deputado Deputado Altair Silva, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público;
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia; e
- Comissão de Agricultura e Política Rural.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA

1ª Secretária



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 07/03/2023, às 18:23.

---